

DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM X EDUCAÇÃO ESPECIAL: O Que Aborda a Legislação

Danúbia de Oliveira Gonçalves Soares¹

Luiza Angélica Paschoeto Guimarães²

Resumo

Neste artigo discute-se a respeito das dificuldades de aprendizagem nas perspectivas da educação inclusiva e as leis existentes que tratam desta questão. O problema levantado faz referência ao fato de que muitos alunos com dificuldade na aprendizagem não recebem o atendimento educacional de que necessitam e por isso vivenciam o fracasso escolar ao longo da vida acadêmica: repetidas reprovações e distorção idade-série, o que traz como consequência graves problemas individuais, familiares e sociais. O estudo realizado permitiu detectar que a lei é de inclusão e que todos devem estar incluídos no processo educacional, portanto, fica claro que este grupo de alunos tem direito ao atendimento necessário para facilitar sua aprendizagem. Entretanto, na análise de dados estatísticos, não é o que se observa na prática.

Palavras-chaves: Dificuldade de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Fracasso Escolar.

LEARNING DIFFICULTIES X SPECIAL EDUCATION: What the Law Approaches

Abstract

This article discusses the learning difficulties presented in the inclusive education and the existing laws concerning this issue. The problem raised by the whole process refers to the fact that many of the students involved in it do not receive the special attention they need. Therefore, they experience repeated school failures throughout their academic life as well as age-grade distortion, leading to serious individual, family and social consequences. The study on the subject, made it possible to realize that the law is inclusive and that every single person must be included in the educational process. Taking that into account, it is clear that this group of students has the right to the necessary care to facilitate their learning. However, in analyzing

¹Licenciada em Pedagogia e Especialista em Educação Especial pelo Centro Universitário Geraldo Di Biase.

²Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio e Docente do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Educação Especial.

the statistical data, we conclude that the inclusive education works only in theory and not in practice.

Keywords: Learning Diffuculty. Inclusive Education. School Failure.

Introdução

Atualmente, toda legislação e discurso no campo educacional preconizam o princípio da inclusão de pessoas com deficiência na escola regular. Contudo, as crianças que apresentam problemas de aprendizagem não recebem o tratamento adequado, pois estão à margem das leis educacionais.

Entende-se como problema de aprendizagem qualquer transtorno ou dificuldade apresentado pelas crianças e que interferem em seu processo de aprender. Incluem as questões relativas à aprendizagem da leitura, da escrita e do cálculo, assim como o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), entre outros. Esses problemas provocam muitas dúvidas na prática em sala de aula e esse trabalho busca esclarecer alguns pontos relacionados ao assunto em questão.

Professores e profissionais da educação precisam lidar com alunos que apresentam históricos variados: condição socioeconômica não favorável, falta de incentivo para o estudo em casa, questões biológicas, causas físicas, emocionais e fatores neurológicos, além de alterações que afetam os órgãos dos sentidos. A sala de aula é um ambiente diversificado no qual os estudantes apresentam características e culturas variadas.

É papel da escola e do professor atender a todas as crianças, possibilitando a aprendizagem de conhecimentos, de atitudes, de valores, de habilidades e competências variadas. Entretanto, como realizá-lo quando o professor se depara com crianças que demonstram atraso cognitivo, ou com distorção série/idade em decorrência de aprendizagens que deixaram de acontecer? Como lidar com as dificuldades comuns das crianças? Como lidar com os problemas graves de aprendizagem e de comportamento socioafetivo? Quando o professor se depara com uma criança que possui problemas de aprendizagem, há alguma investigação

que contribua em seu trabalho com esse aluno? O que fazer quando se encontra uma criança com 10 anos de idade e que ainda não é capaz de escrever o próprio nome com autonomia? Estas são questões que permeiam a prática cotidiana dos professores e não há teoria que dê conta de respondê-las.

As questões assinaladas indicam a necessidade de um estudo aprofundado do tema, apontando as possíveis causas dos problemas de aprendizagem que são visíveis aos professores, mas que ficam à margem das políticas educacionais.

Neste estudo, o enfoque será dado na busca pela compreensão dos motivos pelos quais os problemas de aprendizagem não fazem parte da modalidade de educação especial, tornando esse grupo invisível perante a lei.

Assim, levando-se em consideração um conjunto diversificado de fatores, entre eles a falta de formação adequada e a incompreensão de conceitos básicos por parte dos profissionais da educação, anualmente, são entregues elevados números de alunos reprovados que indicam o fracasso da escola no que diz respeito a sua principal responsabilidade que é garantir o sucesso das aprendizagens do educando. Conseqüentemente, um número considerável de alunos com dificuldade na aprendizagem não conclui o ensino obrigatório ou saem dele sem o mínimo necessário a sobrevivência na sociedade.

Vale ressaltar que um problema de aprendizagem não é deficiência intelectual, visual, auditiva, física ou autismo, pois o termo não engloba o grupo de alunos que faz parte das deficiências e do TEA, visto que para esses existe legislação específica. Considerar o fato de que o aluno com problemas de aprendizagem é uma pessoa com um potencial para a aprendizagem é por onde se deve começar.

Problemas de Aprendizagem: Dimensões do Processo

No cotidiano de sala de aula, observa-se conflitos significativos nos procedimentos fundamentais que envolvem o modo como a linguagem escrita e falada são compreendidas, bem como naqueles que abrangem assuntos matemáticos.

O Sistema Educacional atual, utiliza o termo Dificuldades de Aprendizagem (DA) para essas situações, visto que nele está contido vasto número de significados e termos que determinam problemas apresentados na escola.

Segundo Correia e Martins (2017), numa perspectiva orgânica, as DA são conflitos neurológicos que afetam a recepção, processamento e emissão de informações, havendo considerável alteração entre as capacidades potenciais do aluno e os resultados de sua produção acadêmica. Numa perspectiva educacional, as DA representam uma inaptidão ou impedimento para aquisição da leitura, da escrita, do cálculo e das habilidades referentes às relações sociais. Portanto, Dificuldade de Aprendizagem é um termo amplo que trata de vários conflitos decorrentes ou não de distúrbios no Sistema Nervoso Central, situações que são próprias de cada sujeito e que podem ou não transcorrer durante toda a sua vida.

As DA estabelecem-se quando a criança apresenta embaraço para perceber a si própria, perceber o mundo e as várias relações dessa engrenagem. Um conjunto de fatores podem contribuir para origem das DA e, indicar possíveis causas, exige estudo aprofundado e minucioso em várias áreas do conhecimento humano através de um rigoroso processo de avaliação que envolve não apenas a criança com características específicas, mas, também, o contexto pedagógico em que ela está inserida.

Polity (2001), assinala que várias são as origens das dificuldades de aprendizagem. São elas:

- Origem Orgânica: causas físicas (representadas pelas disfunções do corpo que podem ser provisórias ou permanentes) e sensoriais (visão, audição, tato, olfato e paladar) confusões;

- Origem Emocional: relacionada aos sentimentos e jeito de ser do indivíduo;
- Origem Intelectual ou Cognitiva: refere-se às limitações intelectuais;
- Origem Neurológica: conflitos do Sistema Nervoso (lesão cerebral, TDAH, Disgrafia, Disortografia, Discalculia, Dislexia e Dislalia);
- Origem Familiar/Cultural: desordens oriundas das relações familiares e da privação cultural;
- Origem Socioeconômica: resultante de necessidades materiais, nutricionais e financeiras em função da pobreza;
- Origem Educacional: decorrente de trabalho pedagógico inadequado ou do fracasso escolar.

Correia e Martins (2017) orienta, que existe um conjunto de fatores pré ou perinatais que podem originar DA, dentre eles, destacam-se: uso de álcool e/ou drogas na gestação, anoxia (privação de oxigênio) durante o nascimento e excessos de radiação. E também fatores pós-natais, como: traumatismos cranianos, tumores, falta de cuidado ou negligência e abuso físico.

Considerando o que apontam Polity e Coreia, as possíveis causas das DA não devem ser avaliadas de modo isolado, ao contrário, é necessário analisar esses fatores, estabelecendo o cruzamento entre eles. Isso permite identificar a complexidade da situação e não a definir apenas a partir de condições comportamentais ou educacionais apresentadas pelo educando e pelo processo pedagógico.

Todos os problemas de aprendizagem que surgem na escola tendem a ser identificados como Dificuldades de Aprendizagem e a existência de variadas manifestações e definições, permite o surgimento de diferentes olhares e procedimentos, muitas vezes equivocados, principalmente, por falta de informação.

Para que o professor seja capaz de realizar seu papel docente de modo a atender as necessidades educativas de alunos nos quais as aprendizagens deixaram de acontecer é importante identificar as DA antecipadamente, o mais precoce possível. Uma observação criteriosa da conduta apresentada pela criança auxilia nesse processo, pois todas as pessoas que têm contato com o aluno (dentro

e fora do ambiente escolar) devem estar atentas aos sinais presentes no comportamento apresentado nos diferentes ambientes, uma vez que todos os fatores contribuem com a identificação das DA.

Não cabe ao professor, porém, emitir opiniões baseado apenas em suas observações. É necessária uma avaliação mais profunda, calcada em observação permanente e análise do processo de aprendizagem, assim como do comportamento do educando, que pode demonstrar indícios de que algo não está bem. A partir de suas observações, o professor solicita aos membros da equipe pedagógica que realizem suas próprias observações e por fim busca-se a parceria com outros profissionais, formando uma equipe multidisciplinar de avaliação e diagnóstico. Essa equipe pode ser formada por pedagogo, médico, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo e especialistas em educação especial.

Correia e Martins (2017), ressalta que além de ser importante que esse processo aconteça em regime de colaboração, deve ter como pressuposto o desenvolvimento global do aluno a fim de identificar suas necessidades e potencialidades. Tem que ser verificado se existe considerável distância entre o potencial estimado e a resposta apresentada pelo discente e detectar se suas dificuldades são decorrentes de problemas na leitura, escrita, fala ou raciocínio.

Além disso, outros problemas podem interferir na construção do conhecimento por parte do aluno e, conseqüentemente, afetar o aprendizado, como é o caso das dificuldades de atenção, de memória, de comunicação e de relações sociais.

Ao final, o resultado obtido com a avaliação criteriosa e multidisciplinar realizada pelos especialistas devem servir para indicar quais procedimentos pedagógicos e atendimentos suplementares serão necessários ao educando com o propósito de permitir-lhe construir mecanismos para desenvolver habilidades e ampliar sua capacidade de aprendizagem.

Uma avaliação bem realizada, aliada a uma intervenção adequada, contribui para que a criança lide com suas dificuldades. E caso elas permaneçam, os atendimentos servirão, ao menos, para minimizar os problemas apresentados, possibilitando maiores chances de sucesso.

Os atendimentos prestados vão variar conforme a gravidade ou complexidade das DA. São eles: serviços de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia; atendimentos clínicos e sociais; médicos, reforço escolar, sala de atendimento educacional complementar, entre outros.

É importante que a escola compreenda que o aluno com DA não é incapaz de aprender, do contrário ele vai vivenciar frustração duradoura na vida acadêmica, levando-o à evasão escolar e colocando-o em situações de vulnerabilidade diante da própria vida.

É papel da escola organizar e adequar a metodologia de trabalho de modo a atender às necessidades do aluno, inseri-lo na comunidade escolar eliminando rótulos e independentemente de suas dificuldades ou problemas. Com isso, afirma-se que um indivíduo que não alcança os objetivos da proposta curricular não pode ficar à margem ou passar despercebido, pois as consequências das DA projetam um futuro doloroso para suas vítimas.

Cabe à escola, promover o sucesso, garantir a aprendizagem e a elaboração do conhecimento. Não se pode admitir que nenhum aluno fique de fora.

A Legislação Educacional e os Problemas de Aprendizagem

Em 1990, foi elaborada a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Documento originado durante a Conferência Mundial sobre Educação para Todos em Jomtien (Tailândia). O referido documento visa assegurar a inclusão e permanência de todos na escola, recomendando mudanças nos sistemas de ensino.

Tais recomendações visam a melhoria na qualidade do ensino e na aprendizagem do aluno, sem distinção. A partir daí, surgem novos entendimentos sobre necessidades elementares para a aprendizagem de modo a permitir conhecimentos que oportunizam uma vida digna.

A Declaração preconiza que sejam inclusos alunos excluídos da escola por dificuldades na aprendizagem e que experimentam o fracasso escolar por motivos

variados. Ressalte-se que, embora não tenha efeito de Lei, o Brasil como signatário da Declaração precisou elaborar leis específicas para a sua aplicação.

Dentre os objetivos da Declaração Mundial sobre Educação para Todos destaca-se:

- Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, sendo que cada criança, jovem ou adulto deve estar em condições de aproveitar oportunidades educativas;
- Universalizar o acesso à educação e promover equidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades;
- Concentrar a atenção na aprendizagem, a educação básica deve estar centrada na aquisição e nos resultados efetivos de aprendizagem, e não exclusivamente na matrícula, frequência a programas estabelecidos e obtenção de diploma.

Em 1994, na Conferência Mundial de Educação Especial, em Salamanca (Espanha), foi elaborada a Declaração de Salamanca. Reafirma o compromisso com Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, reconhecendo que:

[...] toda criança tem direito fundamental à educação e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, pois possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas e os sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades. (SALAMANCA, 1994)

Ou seja, as escolas devem adaptar-se e organizar-se àquilo que o aluno precisa, independentemente de suas condições. O texto da Declaração de Salamanca é importante, pois fortaleceu a educação inclusiva propondo a elaboração de leis e decretos.

No Brasil, foram criadas legislações visando a garantia do direito de todos à educação e ao acesso à escola. Nessa perspectiva, educação inclusiva tornou-se preocupação de incluir a todos: alunos com deficiências e aqueles que não são deficientes.

A Constituição Federal (1988), tem como fundamento a cidadania e a dignidade da pessoa humana, constituindo como objetivo fundamental promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O artigo 206, inciso I assinala, que “o ensino será ministrado com base no princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

Logo, a Carta Magna defende que todos têm direitos perante a lei e no que se refere aos aspectos educacionais, é importante que seja feita uma reflexão sobre a diversidade no desenvolvimento e na aprendizagem humana.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, lei n. 8.069 de 13/07/1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e no artigo 53, inciso I, ratifica o que foi preconizado pela Constituição Federal ao resguardar o pleno desenvolvimento da pessoa humana, assegurando igualdade de condições e permanência na escola.

Ora, considerando que só é possível resguardar o desenvolvimento integral do ser atendendo exigências específicas e subjetivas, somente haverá condições de satisfazer necessidades educativas individuais com uma proposta educacional e pedagógica que contemple tais especificidades.

A escola, é um local privilegiado de construção do conhecimento e de socialização, portanto, é importante reconhecer, respeitar e atender as diferenças individuais dos alunos. Nesse entendimento, todos os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem ou no desenvolvimento, seja por diversas causas, duráveis ou provisórias, originadas dentro ou fora do sujeito, necessitam de atendimento e não apenas as pessoas com deficiências.

A Lei 9.394 de 20/12/1996 (LDB) e alterações, estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional e disciplina a educação escolar, que deve se desenvolver em instituições próprias, por meio do ensino, assegurando padrões de qualidade:

Art. 2º: A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
(BRASIL, 1996)

Para haver a educação de qualidade que prepara o indivíduo para o mundo do trabalho, é preciso pensar uma educação inclusiva na qual todos sejam contemplados.

O artigo 4º, inciso VI dispõe que “o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino”. Enquanto que o artigo 3º, inciso I, confirma a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere ao ensino, quanto a ser ministrado “com igualdade de condições e permanência na escola”.

A inclusão constitui modelo de educação fundamentada no conceito de direitos humanos, questionamento de políticas, organização das estruturas escolares e as práticas pedagógicas e educacionais, conjugando igualdade e diferença, cujo objetivo é não deixar ninguém de fora e ser respeitado em seus direitos, prevendo o acesso às oportunidades de forma participativa, sem preconceitos e descréditos que possam reduzir o ser humano em padrões excludentes.

Nessa perspectiva, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão elaborou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, cujo objetivo é estabelecer políticas públicas que permitam uma educação de qualidade para todos.

Na concepção da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a educação especial atende às especificidades dos alunos no processo educacional, com atuação ampla na escola e na organização de redes de apoio, serviços e práticas colaborativas. Por conseguinte, a ideia de inclusão pressupõe que a resposta educacional da escola seja para todos e por esse motivo significa dar a cada aluno o que necessita para aprender, conforme ritmo próprio.

Em 2001, foi sancionada a Resolução CNE/CEB nº 2 instituindo Diretrizes Nacionais para educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, sempre que se evidencie, mediante avaliação, a necessidade de atendimento educacional especializado.

Todo grupo de alunos que, após avaliação cuidadosa, apresenta dificuldades na aprendizagem por motivos ou causas não específicas, independentemente da existência de laudo médico, foi contemplado com o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais a fim de que tivesse o apoio pedagógico que pudesse atendê-lo em suas necessidades educativas, conforme artigo 5º, inciso I:

Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

- I- dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:
 - a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
 - b) aquelas relacionadas a disfunções, limitações ou deficiências.

(BRASIL, 2001)

Ser atendido em suas especificidades consiste em oferecer oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento, o que melhora a autoestima do estudante e minimiza o fracasso escolar, pois ele compreende que é capaz de aprender e não desiste.

No artigo 8º, inciso V, este direito está claramente assegurado:

As escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes comuns:

- V- serviço de apoio pedagógico especializado em salas de recursos, nas quais o professor especializado em educação especial realiza a complementação ou suplementação curricular, utilizando procedimentos, equipamentos e materiais específicos.

Entretanto, a Resolução CNE/CEB nº 4 de 2009, estabelece procedimentos operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, definindo o público-alvo do AEE, no artigo 4º, incisos I, II e III.

Art. 4º Para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:

- I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de *longo prazo* de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
- II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de

Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. (BRASIL, 2009)

A partir de então, os alunos com dificuldades na aprendizagem por causas não específicas estão à margem das leis na modalidade Educação Especial por não serem componentes legais desse grupo e experimentam o insucesso na vida acadêmica ano após ano.

Observa-se que o conjunto de leis citadas determina que a inclusão é para todos, direito público subjetivo. Sendo assim, por que situações como essa acontecem? O que determina a necessidade do atendimento educacional especializado, o laudo médico? E nos casos em que este documento, por razões variadas, não é possível ou não define a dificuldade, o que fazer? Não que o parecer da Saúde não seja importante, ao contrário, essa parceria com a educação é necessária e precisa acontecer.

Criar uma escola inclusiva exige muito mais do que documentos e intenções, mas ter uma legislação que respalde e ampare legalmente a prática escolar é fundamental para que o aluno não fique fora do processo e nem experimente tantos atrasos.

Uma educação com perspectiva inclusiva tem as concepções de ensino centradas no aluno e nas suas necessidades. O processo de inclusão não é tão fácil e conseguir escolas inclusivas é tarefa complexa que envolve diversas questões como: legislações, projetos de renovação da instituição, formação inicial e continuada de docentes e de todos os profissionais envolvidos, além de uma equipe multidisciplinar especializada. É de suma importância a acessibilidade, permanência, currículos e adaptações curriculares, além dos dilemas e demandas intrínsecos ao movimento de inclusão.

É preciso facilitar a aprendizagem e o acesso do aluno ao conhecimento, respeitando o modo como aprende, desde o mais capaz até o que possui mais dificuldade.

Olhar a diferença e aceitá-la como algo peculiar ao ser humano é fundamental para compreender a diversidade. É importante valorizar a deficiência, reconhecendo-a e não se pode, entretanto, perder a concepção da pessoa em sua dimensão de integridade. Baixas expectativas em relação ao potencial do aluno com dificuldade de aprendizagem ou daquele que vivencia insucesso acadêmico, desencadeia a ideia errônea de incapacidade, colocando-os na condição de sujeitos à margem do processo educacional.

As Estatísticas do Atraso na Aprendizagem

O Censo Escolar da Educação Básica é uma pesquisa realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) em articulação com as Secretarias Estaduais de Educação, sendo obrigatório aos estabelecimentos públicos e privados da educação básica.

Os dados apresentados no Censo são oriundos de um levantamento amplo e devido à relevância que constituem, devem ser analisados com critério para que a partir daí possam ser desenvolvidas propostas de trabalho, tanto em nível de Sistema Educacional com a criação de programas e políticas públicas, como dentro da própria unidade escolar, por meio de mudanças no Projeto Político Pedagógico. Ou seja, a partir daí, tem-se elementos para modificar a realidade apresentada.

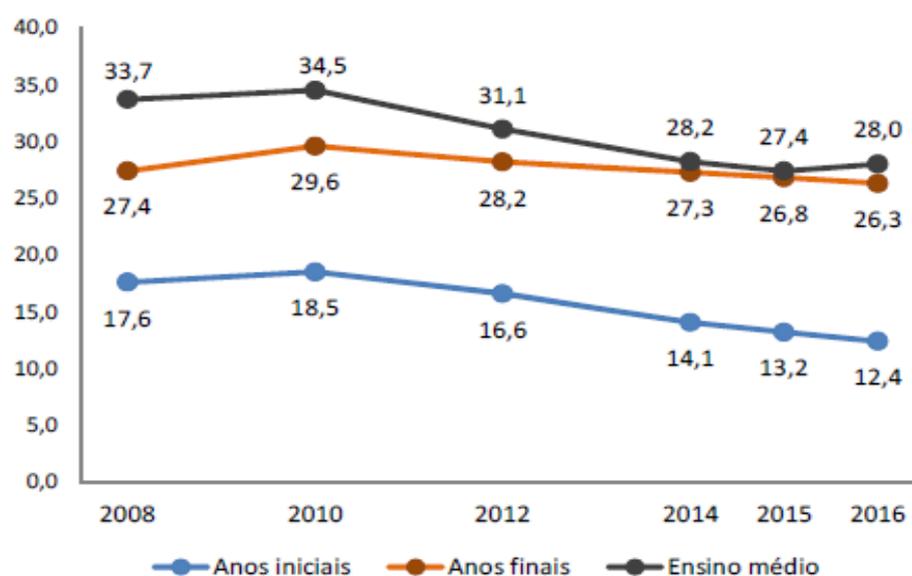
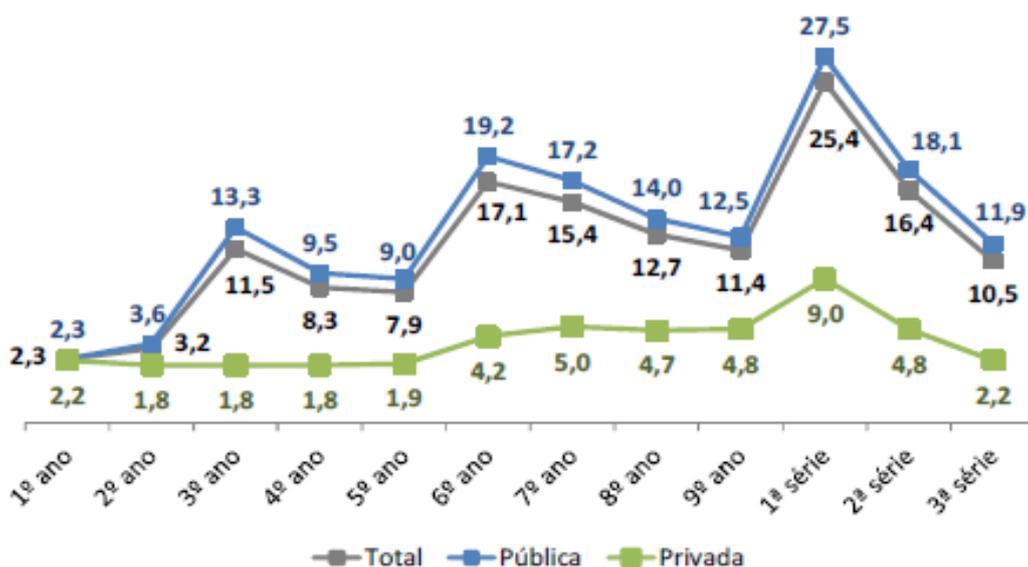


Gráfico 1. Taxas de distorção idade-série por etapa de ensino – Brasil 2008-2016.
 Fonte: Censo Escolar da Educação Básica: Notas Estatísticas, MEC/INEP, 2016.

Embora o gráfico 1 apresente que a taxa da distorção idade-série/ano melhorou ao longo dos anos, na prática observa-se que o nível de formação dos alunos não melhorou. E essa taxa de distorção idade-série/ano continua sendo



pre
 ocu
 pan
 te
 na
 Edu
 caç
 ão
 Bás
 ica.

Gráfico 2. Taxa de não aprovação (soma das taxas de reprovação e abandono) por série do ensino fundamental e médio segundo rede de ensino (pública/privada) – Brasil 2015.
 Fonte: Censo Escolar da Educação Básica: Notas, MEC/INEP, 2016.

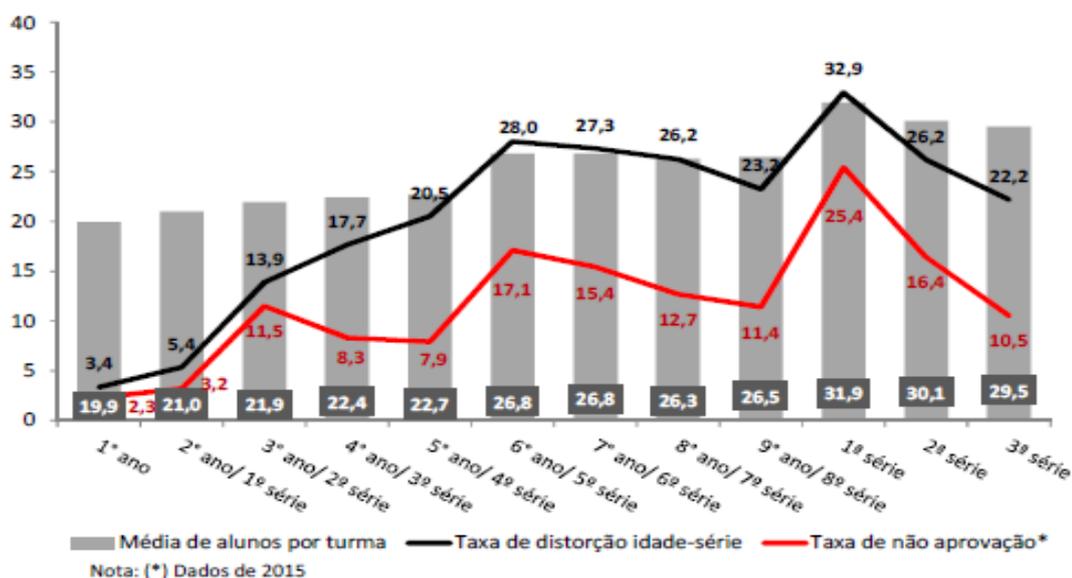
Conforme mostra o Gráfico 2, as taxas de não aprovação (soma dos índices de reprovação e abandono) por série/ano são expressivas. O elevado número de não aprovação no 3º ano do Ensino Fundamental I (final do ciclo de alfabetização) e no 6º ano do Ensino Fundamental II é preocupante. Consequentemente, um percentual considerável de alunos corre o risco do insucesso escolar desde as séries iniciais.

A constância do alto índice do atraso na aprendizagem, configura desafio para a qualidade da educação e implica em dificuldades individuais, conflitos familiares e complicações sociais.

Correia e Martins (2017) ressaltam que o motivo dessa não aprovação deve ser investigado, é preciso atendimento educacional específico para, também, atender à necessidade apresentada.

Os alunos que estão à margem do sistema escolar por diversos motivos, inclusive com dificuldades na aprendizagem, não são alcançados, conseqüentemente, não desenvolvem habilidades básicas para aprender, pois não recebem um ensino de qualidade como preconizou a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990).

Gráfico 3. Média de alunos por turma, taxa de distorção idade-série e taxa de não aprovação (soma das taxas de reprovação e abandono – Brasil 2016).



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica: Notas Estatísticas, MEC/INEP, 2016.

A relação entre as taxas de não aprovação e distorção idade-série/ano pode ser vista com clareza no Gráfico 3.

Correia e Martins (2017) esclarece que em situações como essa o aluno sente-se penalizado, em um nível de desigualdade escolar em relação aos pares, acarretando para si prejuízos futuros que podem ser relevantes para a sociedade.

As Possibilidades de Redução do Fracasso na Aprendizagem

A Educação Inclusiva é uma realidade cada dia mais desafiadora para as escolas e o sistema de ensino. A ausência de sucesso escolar na vida acadêmica não pode ser problema educacional somente. O aluno com dificuldade na aprendizagem precisa de uma educação que atenda às suas necessidades e, para tanto, não basta estar matriculado.

Nesse sentido, devem ser considerados fatores que podem facilitar sua aprendizagem em sala de aula: simplificação de instruções nas tarefas, alteração das propostas de avaliação, ajustamento de horários e uso de tecnologias de informação, orienta Correia e Martins (2017), tudo isso associado a formação docente inicial e continuada.

No que diz respeito aos serviços adicionais é importante que o educando seja avaliado por profissionais da saúde: psicólogo, terapeuta, neurologista, fonoaudiólogo; e por especialista em educação especial.

O trabalho com o aprendiz na escola é multidisciplinar, que além de permitir aos profissionais estabelecerem o limite de suas atuações, cria a oportunidade da troca de conhecimentos a respeito do aluno sob diversas dimensões.

Outro fator relevante a ser considerado na redução do fracasso na aprendizagem é a participação da família na vida escolar do aluno. As concepções que o grupo familiar tem a respeito de si próprio e sobre a vida, seus comportamentos, a maneira de ser e de falar, de tratar as pessoas, de enxergar o mundo, as crenças e os valores, têm grande influência no desenvolvimento do aluno. Quando encorajado em suas iniciativas e no sucesso, acostumado com

tarefas e orientado a aceitar frustrações, esse aluno elabora o sentimento de autoconfiança e autoestima, o que favorece a sua aprendizagem.

No paradigma da inclusão, todos se beneficiam quando as escolas promovem respostas às diferenças individuais dos estudantes. A instituição torna-se um espaço que garante a igualdade de oportunidades, sem práticas discriminatórias. Embora essa seja uma “verdade” reconhecida, na prática nem sempre ocorre assim.

O movimento pela inclusão deve ser uma ação, social, pedagógica, política e cultural que defenda o direito de todos os alunos aprenderem juntos sem discriminação, sendo respeitados em suas diferenças. Educação inclusiva é um modelo educacional, cujos fundamentos são baseados na concepção dos direitos humanos.

Compreender a educação como direito de todos e do processo de inclusão como dimensão coletiva, reforça a necessidade da construção de escolas inclusivas que contam com redes de apoio a tal prática. Desse modo é possível reduzir o fracasso na aprendizagem.

Sem o funcionamento dessa rede de apoio, torna-se difícil para escola dar conta desse problema sozinha, pois precisa lidar com as questões pedagógicas, administrativas, políticas, sociais e culturais inerentes a sua natureza.

Considerações Finais

Elaborar este artigo revelou que as questões do aluno que apresenta dificuldade na aprendizagem vão além do trabalho pedagógico em sala de aula, e não podem ser solucionadas apenas com isso. É necessária uma avaliação diagnóstica minuciosa por uma equipe multidisciplinar e técnica, envolvendo a educação e a saúde.

O trabalho dessa equipe permitirá a criação de propostas, fazer encaminhamentos, indicar atendimentos e traçar planos e metas para o atendimento ao sujeito que precisa de procedimentos diferenciados.

Entretanto, observa-se que a educação pública, de modo específico, na maioria das vezes não dispõe dos recursos humanos e materiais mínimos para o atendimento dessa demanda. E que estabelecer parceria com a saúde torna-se algo difícil, visto que existe carência de profissionais e filas de espera por uma vaga para o atendimento necessário. É um processo moroso que tem como resultante considerável número de pessoas que abandonam os estudos por se considerarem incapazes de aprender e que não constroem significados e nem perspectivas dentro da escola. E como consequência disso tem-se altas taxas de distorção idade-série, não aprovação e abandono escolar.

Tudo isso requer um sistema colaborativo e de ação conjunta entre a escola, os serviços especializados e a família. A participação familiar é condição indispensável para que o sujeito se sinta estimado e motivado em querer aprender. O modo como o grupo familiar compreende a escola interfere diretamente na construção que o aluno tem como referencial da importância dela.

Conforme a legislação vigente, a inclusão é para todos. Portanto, a proposta de educação inclusiva precisa de ajustes ao longo do tempo. O direito à educação escolar encara dificuldades, pois na prática muitos estudantes não conseguem concluir o ensino fundamental nos nove anos previstos em lei, por estarem em defasagem de idade, ficando à margem do sistema educacional.

Nesse contexto, sendo a escola o ambiente responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem, deve ter sempre o olhar atento para todas essas

questões, buscando manter-se atual de modo a oferecer uma educação acessível a todos. Deve conhecer e seguir a lei, enxergando sua capacidade de transformar o cidadão, dando-lhe requisitos para viver de forma digna na sociedade.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Nº 8.069. Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Nº 9.394**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB Nº 2**. Brasília: MEC, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB Nº 4**. Brasília: MEC, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo Escolar da Educação Básica: Notas Estatísticas**. Brasília: INEP, 2016.

CORREIA, L.M.; MARTINS, A.P. **Dificuldade de Aprendizagem**. Biblioteca Digital Coleção Educação. Porto: Porto, [s/d] Disponível em: <http://someeducacional.com.br/apz/dificuldade_de_aprendizagem/DificuldadeAprendizagem.pdf>. Acesso em: 05 out. 2017.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS. Jomtien, 1990. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>>. Acesso em: 04 dez. 2017.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Salamanca, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 04 dez. 2017.

POLITY, E. **Dificuldade de Aprendizagem e Família: Construindo Novas Narrativas**. São Paulo: Vetor, 2001.